

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARABÁ SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ Avenida VP 8 Folha 26 Ouadra 07 Lote 04 Edifício Erpesto Frota –

SSA A Serviço de Saneamento Ambiental de Maraba

Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



JUSTIFICATIVA

ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A utilização da modalidade de licitação pregão presencial se define devido ao objeto se revestir de características especiais, e que há a necessidade da contratada ter sede na cidade de Marabá/PA, visando garantir a execução do contrato sem riscos de continuidade, bem como facilitar a fiscalização, e que se busca, ainda, estimular a economia da cidade, com a utilização de mão-de-obra local, fomentando a geração de emprego e renda.

É sabido que, em contratações anteriores, já experimentadas pela administração municipal, em que foi realizada através de pregão eletrônico, muitas das vezes os contratos foram abandonados sem a sua inteira execução, visto que, as empresas em questão, devido a facilidade de participação mesmo a distância lograram-se vencedoras, mas quando da execução, devido a distância do nosso município a execução do contrato ficava inviabilizada, prejudicando as obrigações do município para com sua população.

Em análise, o Acordão 265/2010 Plenário, referente ao Decreto Nº 3.555/2000 diz que, utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.

Colocamos como maior justificativa o conteúdo do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, que altera o inciso III, §1º, do art. 14 do Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no

3



Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edificio Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA

SSA Serviço de Saneamento Ambiental de Maraba

seu inciso III – Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis(...).

Na alínea "a" do mesmo inciso do referido decreto municipal está previsto a utilização da modalidade pregão eletrônico, porém, para contratações com utilização de recursos federais.

 a) Será adotado o pregão eletrônico para as contratações a serem custeadas com Recurso Federal, nos termos da Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;

Esta entidade entende que quando o recurso para custear as contratações com utilização do Erário Municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade pregão presencial e de preferência sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a impossibilidade da previsão exata das necessidades de contratação por parte da administração municipal.

A adoção da modalidade pregão presencial não faz restrição à competitividade, com preferência por empresas sediadas na cidade de Marabá/PA, visto que, as licitações são publicadas nas imprensas oficiais, além de que os Editais ficam disponíveis no Portal da Transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar in loco de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com as suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios da impessoalidade, igualdade e competitividade.

Marabá-PA, 12 de março de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente Portaria N° 221/2017-GP



SSAM
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA

JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



OBJETO:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A aquisição do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para a execução das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, apesar de estar sob o sistema de registro de preços, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

5



Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edificio Ernesto Frota –
Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

- 1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
- 2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
- 3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
- Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
- 5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.





Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edificio Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 13 de março de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente Port. N°221/2017-GP/PMM



Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edificio Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



OBJETO:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Considerando a competência quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os serviços de varrição e roço de ruas, logradouros e feiras públicas, que foi transferida à esta entidade pela Lei Municipal Nº 17.740/2016 e pelo Decreto Municipal Nº 208/2016, é necessária a adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições a esta operação.

Nesse sentido, tendo em vista a grande quantidade de locais que necessitam de limpeza, tais como praças, avenidas, ruas, terrenos baldios e canteiros públicos, percebeu-se a necessidade de adquirir máquinas roçadeiras para realizar os serviços de roço desses locais, devido ao crescimento rápido do mato.

A falta desses equipamentos pode paralisar o serviço de roço ocasionando assim um crescimento elevado do mato, deixando a cidade mais suja e propícia ao aumento de focos de criação de mosquitos causadores de doenças e também ocasionando acidentes automobilísticos devido à falta de visibilidade de alguns locais.

A ação que vem ocorrendo diariamente com tais equipamentos permite que a limpeza da cidade seja mais eficiente, porém há a necessidade de adquirir uma quantidade maior de máquinas roçadeiras devido ao grande desenvolvimento do município de Marabá e o quantitativo existente não está sendo suficiente para tal serviço.

Faz-se necessária a aquisição de tais equipamentos para manter a cidade limpa e eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Vale ressaltar que este procedimento está pautado nos princípios da vantajosidade, da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Autarquia em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Municipal.

ODILON CERQUEIRA LEITE

Coordenador de Gestão Portaria Nº 3.109/2017- GP